

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 384, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1007905-92.2019.4.01.3400, da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 32/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.009802/2012-22, resolve:

Art.1º Fica INDEFERIDO o certificado do Instituto Madre Mazzarello, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 63.015.481/0001-29, nos autos do processo nº 23000.009802/2012-22, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1007905-92.2019.4.01.3400/DF, por não atendimento ao disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 163, de 23.08.2019, Seção 1, página 24)